



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 04/09/2025

Projeto de Lei Nº: 226/2025

Ementa: Concede passe livre nos transportes coletivos urbanos aos Policiais Municipais e dá outras providências.

Entrada na Câmara: 04/09/2025

Autoria:

EDNILSON EMERIQUE CALDEIRA

Comissões: Prazo: 10-09-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Concede passe livre nos transportes coletivos urbanos aos Policiais Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipatinga decreta:

Art. 1º

Fica concedido o **passe livre nos transportes coletivos urbanos** aos **servidores públicos municipais que exercem a função de Policial Municipal (Guarda Civil Municipal)**, devidamente lotados na [Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal], no âmbito do Município de Ipatinga.

Art. 2º

A gratuidade prevista nesta Lei é válida **todos os dias da semana**, inclusive feriados, e será aplicável em **qualquer linha de transporte coletivo urbano municipal**, independentemente do horário.

Art. 3º

Para fazer jus ao benefício, o servidor deverá:

- I – Estar em efetivo exercício no cargo de Policial Municipal;
- II – Apresentar documento de identificação funcional, com validade atual;
- III – Utilizar o uniforme ou portar documento que comprove a necessidade do deslocamento em razão do serviço, quando fora de serviço.

Art. 4º

O benefício será regulamentado, no que couber, por **ato do Poder Executivo Municipal**, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser emitido **cartão eletrônico de identificação** ou outro meio de controle que venha a ser adotado pela empresa concessionária ou permissionária do serviço.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo **garantir a gratuidade no transporte coletivo urbano aos Policiais Municipais (Guardas Civis Municipais)** de Ipatinga, em reconhecimento à sua função essencial na **segurança pública, proteção do patrimônio público, apoio às forças policiais e atendimento à população**.

Os Policiais Municipais estão presentes diariamente nas ruas, escolas, praças, órgãos públicos e em diversas frentes de trabalho preventivo e ostensivo. O passe livre se configura como um instrumento de **valorização da categoria**, ao mesmo tempo em que **assegura maior mobilidade no deslocamento desses profissionais**, inclusive quando chamados fora do horário habitual de serviço.

Além disso, trata-se de uma **medida de interesse coletivo**, uma vez que **facilita o pronto atendimento a ocorrências, aumenta a presença de agentes uniformizados nos veículos e terminais urbanos**, inibindo práticas delituosas e reforçando a sensação de segurança da população.

Portanto, este Projeto de Lei visa não apenas conceder um direito legítimo à categoria, mas também **fortalecer a segurança urbana de forma ampla**, com impacto positivo para toda a comunidade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de Setembro de 2025

VEREADOR **MAJOR**
EDNILSON

Página de assinaturas



Ednilson Caldeira
786.937.646-91
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 04 set 2025
11:34:10 |  | Ednilson Emerique Caldeira criou este documento. (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) |
| 04 set 2025
11:34:14 |  | Ednilson Emerique Caldeira (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |
| 04 set 2025
11:53:05 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |
| 04 set 2025
14:15:56 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |

